



GRIPE A-H1N1

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Versão preliminar - 28 de Agosto de 2009



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. MANUEL FERNANDES

GRIPE A (H₁N₁) – PLANO DE CONTINGÊNCIA

Índice

1 INTRODUÇÃO.....	3
2 OBJECTIVO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO.....	4
3 PRINCÍPIOS.....	4
4 PRESSUPOSTOS.....	5
5 FASES DA GRIPE PANDÉMICA.....	5
6 ACTIVAÇÃO DO PLANO.....	6
6.1 EQUIPA DE TRABALHO DE GESTÃO DA GRIPE (ETGG).....	6
6.2 ELEMENTOS OPERACIONAIS.....	7
7 PLANO DE CONTINGÊNCIA.....	9
7.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	9
7.2 IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS E DAS CADEIAS DE SUBSTITUIÇÃO	11
7.3 DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS A ADOPTAR PARA CADA UM DOS CENÁRIOS CONSIDERADOS.....	11
7.3.1 CENÁRIO I – INEXISTÊNCIA DE CASOS NOTIFICADOS DE GRIPE A.....	11
7.3.2 CENÁRIO II – NOTIFICAÇÃO DO 1º CASO DE GRIPE A.....	12
7.3.3 CENÁRIO III – AFECTAÇÃO ATÉ 25% DA POPULAÇÃO.....	13
7.3.4 CENÁRIO IV – AFECTAÇÃO SUPERIOR A 40% DA POPULAÇÃO.....	14
7.4 PLANO DE COMUNICAÇÃO.....	14
8 INSTRUÇÕES E PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS.....	14
8.1 LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE LOCA DE RISCO – CENÁRIO I MEDIDAS DE PREVENÇÃO.....	14
8.2 SUSPEITA DE UTENTE INFECTADO.....	15
8.2.1 DETECÇÃO DE INDIVÍDUO COM SINTOMAS DE GRIPE A.....	15
8.2.2 GABINETE DE SEGURANÇA OU VIGILANTES – RECEPÇÃO DE INFORMAÇÃO DE SUSPEITA DE INDIVÍDUO INFECTADO COM GRIPE A.....	16
8.2.3 ELEMENTOS OPERACIONAIS – RECEPÇÃO DE INFORMAÇÃO DE SUSPEITA DE INDIVÍDUO INFECTADO COM GRIPE A.....	16
8.2.4 LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DO LOCAL ONDE PERMANECEU O INDIVÍDUO INFECTADO.....	17
8.3 PROCEDIMENTOS FINAIS.....	18



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. MANUEL FERNANDES

1 INTRODUÇÃO

O vírus da Gripe A (H1N1), que apareceu recentemente, é um novo subtipo de vírus que afecta os seres humanos.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) estabeleceu, em 2005 a propósito da Gripe Aviária e actualizou em 2009 a propósito da Gripe A, seis fases de resposta dos países face ao risco pandémico existente, definindo-se, para cada uma destas fases, as principais acções a adoptar.

Considera-se que nas fases 3, 4 e 5, as intervenções de saúde pública reduzem o risco de transmissão da doença, atrasando ou contendo a actividade gripal. Nestas fases, a Direcção Geral de Saúde (DGS) aconselha a população a usar medidas não farmacológicas para a proteger da infecção e para conter a transmissão do vírus. Em fase 6, o objectivo principal destas medidas é tornar a transmissão do vírus menos eficaz.

Para a adopção de medidas que contribuam para uma transmissão menos eficaz do vírus, dever-se-á considerar o seguinte:

1. A Gripe transmite-se de pessoa a pessoa através de contacto próximo.
2. O período de incubação da Gripe sazonal poderá variar entre as 24 e as 96 horas, sendo que normalmente oscila entre 48 e 72 horas.
3. O período de maior transmissão da doença ocorre imediatamente após o aparecimento de sintomas e as pessoas doentes poderão continuar a expelir vírus até 5 dias após o aparecimento dos sintomas (7 dias no caso das crianças).

Perante o quadro e cenários que se afiguram, a resposta à ameaça do vírus H1N1 passa pela definição de um Plano de Contingência orientador da actuação a seguir por este agrupamento de escolas.

Considera-se ainda que, face à evolução da doença e à constante actualização das informações por parte das Autoridades de Saúde, o presente documento tem um carácter dinâmico, podendo sofrer alterações sempre que se considere necessário.

Deve também ter-se em conta as diferentes realidades dos estabelecimentos que compõem este agrupamento de escolas: por um lado, a escola sede, com alunos do 5º ao 12º ano de escolaridade, cuja capacidade de entendimento e de resposta a situações de contágio e propagação da gripe A são diferentes, sendo evidentemente maior a preocupação com os alunos mais jovens; por outro lado, as escolas do 1º ciclo e jardins-



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. MANUEL FERNANDES

de-infância, onde a faixa etária dos alunos é baixa e as preocupações são por isso acrescidas. Dentro destes estabelecimentos, há ainda a ter em conta as respectivas localização e dimensões: com efeito, a escola EB1 nº 2 de Abrantes e a escola EB1/JI António Torrado localizam-se na zona urbana e o número de alunos é, respectivamente, cerca de **182** e cerca de **251**; as escolas e jardins-de-infância de Martinchel, Rio de Moinhos, Amoreira e Abrançalha (zona oeste) ficam fora da área urbana e apresentam, respectivamente, os seguintes números de alunos: **31, 61, 12 e 21**.

Em face do exposto no parágrafo anterior, ressalta a dificuldade de estabelecimento de um Plano de Contingência aplicável sem adaptações a todos os estabelecimentos que compõem este agrupamento de escolas.

2 OBJECTIVO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O presente Plano de Contingência pretende antecipar e gerir o impacte de uma eventual situação de Gripe pandémica nos utentes (membros da comunidade educativa), através do estabelecimento de procedimentos de decisão e coordenação, visando:

1. Preparar uma resposta operacional que minimize as condições de propagação da Pandemia nos vários estabelecimentos deste agrupamento, mantendo, se possível, os serviços mínimos essenciais ao respectivo funcionamento.
2. Definir a estrutura de decisão e de coordenação a nível do agrupamento.
3. Preparar a resposta às necessidades de notificação e comunicação, para o interior e exterior do agrupamento, com vista à detecção precoce de suspeitas clínicas de Gripe A.
4. Preparar o restabelecimento da situação e actividade normais tão rápido e seguro quanto possível.

3 PRINCÍPIOS

O presente Plano de Contingência tem subjacentes os seguintes princípios enumerados por ordem decrescente de valor percebido:

- 1.º Salvar a vida de pessoas, reduzindo o risco de contaminação nos locais de trabalho (por via do contacto com colegas ou por contacto com terceiros) e limitando a propagação no interior das instalações dos estabelecimentos de ensino.
- 2.º Envolver as entidades oficiais que possam garantir o apoio na resolução da situação de crise;



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. MANUEL FERNANDES

3.º Gerir a informação, interna e externa, de modo a que a mesma surja na comunidade educativa, no meio social envolvente e nos meios de comunicação social locais como transparente, concisa, clara e verosímil.

O Plano de Contingência é aprovado pela Directora do Agrupamento.

4 PRESSUPOSTOS

A ocorrência de uma Pandemia é imprevisível, mas a verificar-se as entidades de saúde prevêem que possa afectar até 25% da população mundial o que provocará alterações significativas na dinâmica social e económica. Admite-se que no pico da Pandemia, a afectação da população possa atingir 40%, com uma mortalidade de cerca de 0,5%.

Com base nestes elementos, consideraram-se, para a elaboração do Plano, os seguintes pressupostos:

1. Necessidade de assegurar, na fase de Pandemia, o funcionamento normal das actividades no agrupamento.
2. Necessidade de assegurar, na fase do pico da Pandemia, na medida do possível, “serviços mínimos” pelo menos na escola sede do agrupamento, que permitam o respectivo funcionamento, nomeadamente para os alunos do 9º ano e ensino secundário.
3. Período crítico para a duração da Pandemia de cerca de 12 semanas.
4. Até 40% dos utentes de cada um dos estabelecimentos de ensino do agrupamento poderão estar ausentes por um período de cerca de duas semanas, o que inclui doentes e cuidadores.

5 FASES DA GRIPE PANDÉMICA

A implementação das medidas preconizadas no presente Plano está em consonância com as indicações do Plano de Contingência Nacional e das autoridades nacionais de saúde.

Para cada uma das fases de Pandemia serão preconizadas medidas a adoptar e a forma de avaliação destas medidas. Este Plano será alvo de permanente revisão e actualização de acordo com as orientações da Direcção Geral de Saúde, em consonância com a evolução da própria actividade gripal.

No Quadro I apresenta-se, de acordo com o estabelecido pela Organização Mundial de Saúde, as seis fases de evolução da Gripe pandémica. Para cada fase de evolução da



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. MANUEL FERNANDES

Pandemia são estabelecidos critérios de actuação, classificados de acordo com o Nível de Gravidade das Medidas a adoptar.

Quadro I – Descrição sucinta das fases de Pandemia

FASE	DESCRIÇÃO	NÍVEL DE GRAVIDADE
PERÍODO PRÉ-PANDÉMICO		
Fase 1	Ausência de casos de infecção em pessoas pelo vírus da Gripe em circulação nos animais	Nível I
Fase 2	Casos de infecção humana por vírus da Gripe de origem animal (animais domésticos e selvagens), representando potencial ameaça pandémica	
PERÍODO DE ALERTA PANDÉMICO		
Fase 3	Casos de infecção humana por vírus da Gripe de origem animal (animais domésticos e selvagens), representando potencial ameaça pandémica	Nível I
Fase 4	Transmissão entre pessoas do vírus da Gripe de origem animal ou de rearranjo humano-animal capaz de provocar surtos na comunidade	Nível II
Fase 5	Surtos sustentados na comunidade, em dois ou mais países, numa única região da OMS, provocados pelo mesmo vírus (identificado na fase anterior)	Nível III
Fase 6	Surtos sustentados na comunidade, pelo menos num outro país e numa outra região da OMS, causados pelo mesmo vírus, em acumulação com os critérios definidos na fase 5	

Fonte: Organização Mundial de Saúde

6 ACTIVAÇÃO DO PLANO

6.1 EQUIPA DE TRABALHO DE GESTÃO DA GRIPE (ETGG)

A gestão da situação de Pandemia no agrupamento vai ser efectuada pela Equipa de Trabalho de Gestão da Gripe que terá como principais competências as seguintes:

- Decidir sobre a estratégia a adoptar face ao evoluir da situação;
- Coordenar actuações ao nível global;
- Obter e consolidar informação dos diferentes sectores;
- Gerir o processo de comunicação interna e externa;

De acordo com os Recursos Humanos disponíveis, a Equipa de Trabalho de Gestão da Gripe é constituído pelos seguintes membros:

- Directora do agrupamento – Prof^ª. Paula Navarro, responsável máxima pela activação do Plano de Contingência.
- Adjunto da Directora – Prof. Fernando Polidoro. Director do Plano, responsável pela operacionalização das medidas preconizadas para os diversos sectores e interlocutor



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. MANUEL FERNANDES

preferencial com os mesmos, bem como responsável pela divulgação de informações para o exterior.

- Adjunta da Directora – Prof.^a Lúcia Falcão, responsável pelas medidas a implementar no 1º ciclo, em colaboração com os coordenadores de estabelecimento e/ou educadoras titulares de turma.

- Adjunta da Directora – Prof.^a Manuela Dias, responsável pelas medidas a implementar no pré-escolar, em colaboração com os coordenadores de estabelecimento e/ou professores titulares de turma.

- Coordenador do Projecto de Educação para a Saúde – Prof. José Diogo, responsável pela actualização da informação sobre o evoluir da pandemia, disponibilizada pelas entidades oficiais, e a sua transmissão aos demais membros da Equipa.

- Responsável de Segurança – Prof. Claudemiro Cadete, com tarefas de assessoria do Director do Plano.

- Associação de Pais e Encarregados de Educação – um ou dois elementos, a designar por esta, responsáveis pela articulação com os pais e encarregados de educação.

6.2 ELEMENTOS OPERACIONAIS

Para além dos elementos da **ETGG**, a operacionalização das medidas previstas contará com a colaboração dos elementos operacionais.

Para a escola sede, serão designados os seguintes, com as atribuições indicadas no quadro II:

Quadro II – Elementos operacionais da escola sede e respectivas atribuições

Assistente técnica ligada à Acção Social Escolar	Garantir a disponibilização de Equipamentos de Protecção Individuais na respectiva zona de actuação; Conduzir eventuais suspeitos de infecção com Gripe A à Sala de Resguardo;
Coordenadora operacional	Elaborar o levantamento de pessoas em contacto com o(s) suspeito(s) de infecção com Gripe A; Garantir a implementação das medidas preconizadas no presente Plano no interior do respectivo Serviço.
Uma assistente operacional	Conduzir eventuais suspeitos de infecção com Gripe A à Sala de Resguardo.



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. MANUEL FERNANDES

Guardas-nocturnos: os dois existentes	Conduzir eventuais suspeitos de infecção com Gripe A à Sala de Resguardo; Elaborar o levantamento de pessoas em contacto com o(s) suspeito(s) de infecção com Gripe A.
Associação de Estudantes: dois membros, o Presidente e um outro estudante	Garantir a disponibilização de Equipamentos de Protecção Individuais na respectiva zona de actuação; Conduzir eventuais suspeitos de infecção com Gripe A à Sala de Resguardo.

Para os restantes estabelecimentos do agrupamento, serão designados os seguintes elementos operacionais, cujas atribuições vêm no quadro III:

- Escola EB1 nº 2 de Abrantes:

- Coordenador do estabelecimento;
- Um docente;
- Duas assistentes operacionais;

- Escola EB1/JI António Torrado:

- Coordenadora do estabelecimento;
- Um professor e uma educadora;
- Três assistentes operacionais (duas afectas à escola e uma ao jardim-de-infância);

- Escola EB1 e Jardim-de-Infância de Rio de Moinhos:

- Coordenadora do estabelecimento;
- Um professor e uma educadora;
- Duas assistentes operacionais (uma afecta à escola e outra ao jardim-de-infância);

- Escola EB1 e Jardim-de-Infância de Martinchel:

- Uma professora e uma educadora;
- Uma assistente operacional;

- Escola EB1 e Jardim-de-Infância de Amoreira:

- Uma professora e uma educadora;



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. MANUEL FERNANDES

- Uma assistente operacional;
- Escola EB1 e Jardim-de-Infância de Abrançalha-de-Baixo:
- Uma professora e uma educadora;
 - Uma assistente operacional.

Quadro III – Atribuições dos elementos operacionais das escolas do 1º ciclo e jardins-de-infância

Coordenador do estabelecimento ¹	Garantir a disponibilização de Equipamentos de Protecção Individuais; Garantir a implementação das medidas preconizadas no presente Plano no interior do respectivo estabelecimento.
Docentes ²	Conduzir eventuais suspeitos de infecção com Gripe A à Sala de Resguardo; Elaborar o levantamento de pessoas em contacto com o(s) suspeito(s) de infecção com Gripe A.
Uma assistente operacional	Conduzir eventuais suspeitos de infecção com Gripe A à Sala de Resguardo; Elaborar o levantamento de pessoas em contacto com o(s) suspeito(s) de infecção com Gripe A.

7 PLANO DE CONTINGÊNCIA

7.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

No presente capítulo apresentam-se as medidas e os procedimentos a adoptar nas Fases 5 e 6 (Pandemia iminente e Pandemia). Salienta-se que qualquer procedimento a adoptar será sempre acompanhado das devidas comunicações à Linha de Saúde 24 ou, alternativamente, ao Centro de Saúde local.

No que respeita aos cenários de actuação equacionados para a implementação do Plano, consideraram-se 4 cenários possíveis. Para cada um destes cenários, e de acordo com a afectação expectável do normal funcionamento dos serviços, preconizar-se-ão as medidas de actuação adequadas.

¹ Ou docente titular de turma, nos estabelecimentos sem coordenador.

² De estabelecimentos com coordenador de estabelecimento (ver nota 1).



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. MANUEL FERNANDES

No Quadro IV apresentam-se os cenários considerados e, sucintamente, a afectação do funcionamento previsível.

Quadro IV – Identificação dos cenários equacionados de propagação do vírus H1N1 no agrupamento de escolas Dr. Manuel Fernandes.

Cenário Considerado	Efeitos previsíveis
Cenário I – Inexistência de casos notificados nos estabelecimentos do agrupamento (fase 5 e 6).	Não há afectação directa previsível, apenas há a considerar alguma afectação do foro psicológico por partes de alguns dos utentes (membros da comunidade educativa). Adopção de medidas preventivas que permitam evitar a propagação do vírus.
Cenário II – Notificação do 1º caso de Gripe A	Potenciação da afectação psicológica dos utentes (muitos deles sugestionados com a sintomatologia da infecção). Necessidade de comunicação com as entidades de saúde locais. Investigação detalhada das pessoas com contacto mais intenso com o doente. Eventual afectação do normal funcionamento de alguma área específica. Articulação com as empresas prestadoras de bens e serviços no agrupamento sobre as medidas a adoptar.
Cenário III – Afectação até 25% da população do agrupamento ³	Utilização de Equipamentos de Protecção Individual. Activação das cadeias de substituição de funcionários dentro dos serviços considerados essenciais. Adopção de medidas restritivas que impeçam a formação de grandes ajuntamentos de alunos. Avaliação da possibilidade de realização de acções de imunização em alguns grupos de risco (de acordo com as directrizes da DGS).

³ Este cenário terá necessariamente diferente enquadramento, consoante a maior ou menor dimensão dos estabelecimentos de ensino (ver “Introdução”, pág. 2)



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. MANUEL FERNANDES

Cenário Considerado	Efeitos previsíveis
Cenário IV – Afectação superior a 40% da população do agrupamento ³	Possibilidade de implementar a realização dos serviços essenciais através de tele-trabalho. Manutenção das cadeias de substituição dos funcionários. Encerramento de todas as actividades dos estabelecimentos afectados, por ordem da autoridade de saúde local e por um período a definir por esta.

7.2 IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS E DAS CADEIAS DE SUBSTITUIÇÃO

Relativamente ao cenário IV, os serviços essenciais poderão vir a limitar-se à escola sede e nesta, de modo a procurar assegurar a leccionação, pelo menos, do 9º ano e do ensino secundário. Neste contexto, admitindo que as turmas dos 5º, 6º, 7º e 8º não estariam na escola, poderão estes alunos continuar a ser apoiados através do envio, por parte da escola, de materiais de apoio usados em sala de aula, preferencialmente por meios electrónicos. Por outro lado, é fundamental manter em funcionamento os principais serviços de apoio, nomeadamente os administrativos, reprografia, papelaria, bar, cantina (assegurada por empresa externa) e apoio às salas de aula.

Quanto aos serviços administrativos, face à gestão de processos em vigor, os serviços mínimos poderão ser assegurados, desde que pelo menos 40% de funcionários estejam ao serviço durante a fase crítica da Pandemia. No que toca aos demais serviços da nossa responsabilidade, estando ausentes as turmas dos anos acima referidos, espera-se poder mantê-los em funcionamento, dada a polivalência das assistentes operacionais. Quanto à cantina, obteremos garantias da empresa relativamente ao respectivo funcionamento.

7.3 DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS A ADOPTAR PARA CADA UM DOS CENÁRIOS CONSIDERADOS

7.3.1 CENÁRIO I – INEXISTÊNCIA DE CASOS NOTIFICADOS DE GRIPE A

As medidas a adoptar nesta fase relacionam-se essencialmente com a necessidade de evitar ou conter a propagação da infecção no agrupamento. São portanto medidas de carácter preventivo, designadamente:



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. MANUEL FERNANDES

1. A **ETGG** difundirá pela população escolar notas informativas que esclareçam acerca das medidas de prevenção e protecção a adoptar, sintomatologia associada à infecção e procedimentos a adoptar no caso de sentir sintomas.
2. A **ETGG** elaborará e implementará procedimentos para a comunicação interna em caso de confirmação da infecção pelo vírus H1N1.
3. O Director do Plano elaborará e implementará procedimentos para o pessoal de limpeza com vista à adopção de práticas correctas de limpeza, nomeadamente no que respeita aos equipamentos e/ou materiais de maior facilidade na propagação do vírus.
4. O Responsável de Segurança designará os responsáveis pela adopção das medidas de prevenção e contenção da Gripe A e pela aplicação dos procedimentos definidos no presente Plano nos serviços, doravante designados membros sentinela.
5. O Responsável de Segurança ministrará formação sobre os procedimentos a adoptar no caso de detecção de um utente infectado com o vírus H1N1. O público-alvo serão os elementos da equipa de Segurança, os guardas, as funcionárias auxiliares e as funcionárias das empresas de limpeza (onde estas existem) e os elementos operacionais.
6. A Coordenadora Operacional diligenciará no sentido de se intensificarem as acções de higienização e limpeza dos locais de permanência de público durante as horas de expediente.
7. A **ETGG** adquirirá Equipamentos de Protecção Individual, designadamente máscaras bico de pato tipo II e substâncias de desinfecção para mãos.
8. O Director do Plano, ou o Responsável de Segurança, contactará as entidades de saúde locais, com o objectivo de estabelecer procedimentos para o encaminhamento de utentes potencialmente infectados.
8. A **ETGG**, em articulação com o Assessor Técnico de Informática e a docente coordenadora do PTE, realizarão estudos prévios relativos à viabilidade da implementação do tele-trabalho, quando se justificar.

7.3.2 CENÁRIO II – NOTIFICAÇÃO DO 1º CASO DE GRIPE A

Após a confirmação do primeiro caso de contaminação pelo vírus H1N1, admite-se que, para além da possibilidade de surgimento de novos casos, há igualmente a possibilidade de se verificar uma afectação emocional dos utentes. Assim, irão ser adoptadas as seguintes medidas:



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. MANUEL FERNANDES

1. A **ETGG** irá procurar que um técnico de saúde do Centro de Saúde local efectue um esclarecimento dos utentes no que respeita a eventuais dúvidas relacionadas com a infecção com o vírus da Gripe A.
2. O responsável do sector a que pertence a pessoa infectada, deverá avaliar quais as pessoas que contactaram com o paciente e proceder à sua notificação.
3. A **ETGG** dará indicação para que se proceda ao alargamento das acções de higienização, com periodicidade horária, nas zonas de atendimento ao público e nas zonas de permanência de maiores aglomerados de pessoas.
4. A **ETGG** elaborará um comunicado, a difundir para o exterior, para informar sobre a situação e divulgar um conjunto de novas medidas a adoptar.
5. O Director do Plano, ou alguém designado por este, reunirá com os responsáveis das empresas fornecedoras e das prestadoras de serviços a fim de estabelecer procedimentos de actuação, designadamente cadeias de substituição de funcionários afectos aos estabelecimentos do agrupamento.

7.3.3 CENÁRIO III – AFECTAÇÃO ATÉ 25% DA POPULAÇÃO

Não obstante a aplicação das normas entretanto propostas pela Direcção Geral de Saúde, considera-se que a partir do momento em que o número de casos notificados de Gripe A no agrupamento atinja aproximadamente 25%, será necessário adoptar as seguintes medidas:

1. O Director do Plano dará indicação para que os membros da comunidade educativa que se encontrem a desempenhar funções com maior risco de contágio passem a utilizar Equipamentos de Protecção Individual, designadamente máscaras de protecção (bico de pato, tipo II). As máscaras serão distribuídas pelos elementos operacionais.
2. A **ETGG** dará indicação para que o acesso ao interior dos edifícios fique condicionado apenas a uma entrada.
3. A **ETGG** dará indicação para que sejam aplicadas as medidas de desinfeção das mãos à entrada dos edifícios.
4. A **ETGG** poderá dar indicações no sentido de se recorrer, nos postos de trabalho em que não haja necessidade de presença ou operação a partir do local habitual, à execução das actividades através de tele-trabalho (ver 7.3.1., nº 8).
5. O Director do Plano, em articulação com o Presidente da Associação de Estudantes, dará indicações para que se adoptem medidas restritivas no sentido de evitar a formação



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. MANUEL FERNANDES

de grandes ajuntamentos nos edifícios, relativamente a determinados eventos calendarizados.

6. A **ETGG** contactará as autoridades de saúde locais com vista à possibilidade de realizar acções de imunização em alguns grupos de risco, designadamente alunos e professores que leccionem a um maior número de alunos.

7.3.4 CENÁRIO IV – AFECTAÇÃO SUPERIOR A 40% DA POPULAÇÃO

Nesta fase considera-se atingido o “pico” da Pandemia; assim, as medidas preconizadas são as seguintes:

1. O Director do Plano dará indicação para a suspensão de eventuais actividades não essenciais, como forma de diminuir os riscos de contágio.
2. A **ETGG**, em consonância a Chefe dos Serviços de Administração Escolar e a Encarregada Operacional, diligenciará no sentido da manutenção das cadeias de substituição dos funcionários.
3. O Director do Plano, em situação de aumento significativo do número de casos e como via de cessar a evolução da Pandemia, poderá solicitar às autoridades de saúde locais o equacionamento do encerramento do(s) estabelecimentos afectados por um período a determinar.

7.4 PLANO DE COMUNICAÇÃO

As medidas apresentadas no presente Plano têm como principais alvos da comunicação os seguintes: Alunos, Funcionários, Docentes e Prestadores de Serviços Externos, relativamente a:

1. Informação sobre o Plano de Contingência.
2. Informação acerca das medidas que estão a ser tomadas.

8 INSTRUÇÕES E PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS

8.1 LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE LOCA DE RISCO – CENÁRIO I MEDIDAS DE PREVENÇÃO

Os piquetes de limpeza⁴ deverão realizar duas vezes por dia, durante o horário de expediente (8h-17h) as seguintes tarefas:

⁴ Bem como as funcionárias das empresas de limpeza, nos estabelecimentos onde estas prestam serviço.



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. MANUEL FERNANDES

1. Limpeza das maçanetas das portas dos principais serviços (Secretaria, Direcção, Sala de Professores, Sala de Funcionários, Bar e Biblioteca);
2. Limpeza das maçanetas e puxadores das instalações sanitárias;
3. Reposição do líquido para lavagem de mãos (sempre que necessário);
4. Abertura das janelas das instalações sanitárias, salas de aula e outros espaços para promover a ventilação natural;
5. Limpeza dos corrimões das escadas;

Para a realização destas tarefas deverá ser considerado o seguinte:

- A limpeza deverá ser efectuada utilizando luvas, nomeadamente na remoção do lixo potencialmente contaminado (lenços de papel).
- O pano utilizado destina-se apenas a este procedimento.
- A limpeza das maçanetas e puxadores deverá ser realizada tanto no interior do espaço como no exterior.
- O pano de limpeza deverá ser lavado com frequência e a solução desinfectante utilizada deverá ser renovada sempre que necessário.
- As instalações sanitárias deverão ser limpas de acordo com os procedimentos em vigor para estas instalações e que englobam a desinfeção destes locais.
- As funcionárias responsáveis por executar estas tarefas deverão utilizar luvas.

Nota: Estarão disponíveis folhas de registos nos locais de passagem que deverão ser assinadas pelas funcionárias que executam estas tarefas, com a indicação de data e hora.

8.2 SUSPEITA DE UTENTE INFECTADO

8.2.1 DETECÇÃO DE INDIVÍDUO COM SINTOMAS DE GRIPE A

Caso se verifique a presença de um indivíduo com sintomas de Gripe A, deverá proceder-se da seguinte forma:

1. A pessoa que detecte a ocorrência deverá contactar o Director do Plano ou outro elemento da **ETGG** e informar sobre a situação.
1. Após receber a informação, a **ETGG** dará indicação para que um dos elementos operacionais se desloque ao local, na posse do equipamento de protecção individual (máscaras e luvas), bem como um guarda.
2. Um dos elementos operacionais entregará ao utente com os sintomas uma máscara e acompanhá-lo-á até à Sala de Resguardo. O outro elemento operacional recolherá os



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. MANUEL FERNANDES

nomes e os contactos das pessoas que estiveram em contacto com o indivíduo presumivelmente infectado (preenchimento de impresso próprio). Tratando-se de um aluno – o caso estatisticamente mais provável – deverá contactar-se de imediato os pais e/ou o encarregado de educação.

3. Após a chegada à sala de resguardo, o utente aguardará as indicações que lhe forem transmitidas pela Linha de Saúde 24 ou pela **ETGG**.

8.2.2 ETGG OU GUARDAS – RECEPÇÃO DE INFORMAÇÃO DE SUSPEITA DE INDIVÍDUO INFECTADO COM GRIPE A

Os elementos da **ETGG** ou os guardas, ao serem informados da suspeita de existência de indivíduo infectado com Gripe A, deverão proceder da seguinte forma:

1. Solicitar os seguintes elementos, constante da “ficha de registo da Gripe A”:
 - a. Identificação do paciente e do local onde o mesmo se encontra.
 - b. Identificação da pessoa que está a comunicar a ocorrência.
2. Contactar os elementos operacionais que se encontram afectos ao local onde está o indivíduo doente e solicitar que os mesmos se desloquem, devidamente preparados, ao local.
3. Certificar-se que a Sala de Resguardo se encontra preparada para receber o doente.
4. Após o doente estar na Sala de Resguardo, entrar em contacto com a linha de saúde 24 (pelo n.º 808 24 24 24) e, caso o doente se encontre em condições de descrever a situação, passar a chamada para a extensão da Sala de Resguardo.
5. Caso o doente não se encontre com capacidade de descrever a situação, deverá ser um elemento da **ETGG** a informar a Linha de Saúde 24 ou um dos familiares, caso se trate de um aluno (ver 8.2.1., nº 2).
6. À chegada da assistência médica, se for o caso, facultar o acesso, bem como os meios solicitados, à equipa.
7. Após a saída da pessoa presumivelmente infectada do local, deverá ser dada indicação ao piquete de limpeza para que proceda à higienização do espaço. Só após a adopção desta medida, o espaço poderá voltar a ser utilizado.

8.2.3 ELEMENTOS OPERACIONAIS – RECEPÇÃO DE INFORMAÇÃO DE SUSPEITA DE INDIVÍDUO INFECTADO COM GRIPE A



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. MANUEL FERNANDES

Os elementos operacionais afectos a determinado local, ao serem informados, pela **ETGG** ou pelo guarda, da suspeita de existência de indivíduo infectado com Gripe A na sua área de actuação, deverão proceder da seguinte forma:

1. Na posse do Equipamento de Protecção Individual (máscaras e luvas quer para os elementos operacionais quer para o(s) indivíduo (s) que apresentem sintomas), deslocam-se à zona onde se encontra o indivíduo, presumivelmente infectado, e ao chegar ao local, antes de qualquer contacto, colocam de imediato a máscara e as luvas.
2. No local, um dos elementos operacionais, entregará os equipamentos de protecção individual ao utente que apresente sintomatologia suspeita e, sem alaridos, acompanhá-lo-á até à Sala de Resguardo.
3. O outro elemento operacional efectuará o preenchimento do impresso, onde registará o local exacto da ocorrência, o número de pessoas que contactaram com o doente, a identificação dessas pessoas (nome, número de telemóvel e função). Esse impresso deverá ser posteriormente entregue na **ETGG**.

8.2.4 LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DO LOCAL ONDE PERMANECEU O INDIVÍDUO INFECTADO

Sempre que seja dada a indicação para que se proceda à higienização de um espaço devido à presença de presumível infectado com a Gripe A, o piquete de limpeza deverá deslocar-se ao local e realizar as seguintes tarefas:

1. Proceder à abertura das janelas no local para promover a ventilação natural;
2. Proceder à limpeza geral do espaço, incluindo as maçanetas e puxadores das portas, as mesas, os computadores, teclados e ratos caso existam, etc.
3. Proceder à lavagem do chão, caso aplicável.

Para a realização destas tarefas deverá ser considerado o seguinte:

- A limpeza deverá ser efectuada utilizando luvas, nomeadamente na remoção do lixo potencialmente contaminado (lenços de papel), e máscara de protecção.
- O pano de limpeza utilizado destina-se apenas a este procedimento.
- A limpeza das maçanetas e puxadores deverá ser realizada tanto no interior do espaço como no exterior.
- O pano deverá ser lavado com frequência e a solução desinfectante utilizada deverá ser renovada sempre que necessário.



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. MANUEL FERNANDES

- As instalações sanitárias deverão ser limpas de acordo com os procedimentos em vigor para estas instalações e que englobam a desinfeção destes locais.
- As funcionárias responsáveis por executar estas tarefas deverão utilizar luvas.

8.3 PROCEDIMENTOS FINAIS

O Responsável de Segurança, após receber confirmação do diagnóstico do indivíduo suspeito, deverá proceder da seguinte forma:

- _ Contactar os indivíduos constantes no impresso e informá-los do referido diagnóstico.
- _ Caso se confirme a infecção por Gripe A, deverá aconselhar estes indivíduos a entrar em contacto com a Linha de Saúde 24 e seguir as indicações que lhe forem transmitidas.